



## EDITAL Nº 015/2016

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS, pela Pró-Reitoria de Graduação, torna pública a existência de vagas para Remanejamento Interno entre Modalidades a serem preenchidas no **2º semestre letivo de 2016** para os cursos discriminados abaixo e estabelece as normas para a realização do Processo Seletivo, por meio de Remanejamento Interno entre Modalidades, na forma da Resolução nº 013/2013, de 11/4/2013, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE.

### 1 DAS VAGAS:

Curso	Período	Vagas
Ciências Biológicas - Bacharelado	4º	4
	6º	5
Ciências Biológicas - Licenciatura	3º	3
	5º	10
	7º	13
Ciências Sociais - Bacharelado	4º	3
	6º	3
Ciências Sociais - Licenciatura	2º	1
	4º	3
	6º	1
Geografia Bacharelado	2º	5
	4º	6
	6º	7
Geografia Licenciatura	4º	6
	6º	2
Química Bacharelado	3º	5
	5º	7
	7º	3
Química Licenciatura	2º	1
	4º	9
	6º	4

### 2 DAS INSCRIÇÕES:

Os candidatos ao Processo Seletivo de Remanejamento Interno entre Modalidades poderão se inscrever às vagas disponibilizadas neste edital, no período de **1 a 6 de junho de 2016**.

**2.1** As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pela internet. Para se inscrever, o candidato deverá:

**2.1.1** Acessar o endereço eletrônico:

<https://www.unifal-mg.edu.br/app/graduacao/inscricaograduacao>

**2.1.2** Preencher a inscrição;

**2.1.3** Imprimir comprovante de inscrição.

**2.2** O candidato será o único responsável pelo preenchimento correto e completo do Requerimento de Inscrição.

**2.3** O candidato deverá apontar, no ato da inscrição, o curso e o período para os quais pretende concorrer neste processo, CPF, nome, e-mail, telefone e endereço.

**2.4** O candidato poderá concorrer a uma única vaga, conforme quadro de vagas previstas no item 1 deste Edital. Caso o candidato faça inscrição para mais de um curso, será considerada a última inscrição, tornando-se nulas, automaticamente, todas as inscrições realizadas anteriormente.

**2.5** A inscrição do candidato neste processo seletivo implica o conhecimento, a aceitação e o cumprimento das normas fixadas no presente Edital.

**2.6** Não serão aceitos pedidos de inscrição fora do prazo previsto neste Edital.

**2.7** A lista dos inscritos será divulgada em **7 de junho de 2016** no endereço <http://www.unifal-mg.edu.br/graduacao/edital>.

### **3 DOS REQUISITOS:**

**3.1** Somente poderá concorrer às vagas o discente regularmente matriculado e que tenha cumprido, no mínimo, 20% (vinte por cento) e, no máximo, 80% (oitenta por cento) da carga horária da modalidade do curso de origem.

**3.2** Ter o requerente cursado com aprovação no mínimo 60% (sessenta por cento) das disciplinas.

**3.3** Somente poderá concorrer às vagas existentes o candidato regularmente matriculado no Curso de Ciências Biológicas, Ciências Sociais, Geografia ou Química, para o mesmo curso e período em que está matriculado ou em períodos anteriores:

**3.3.1** Para o Curso de Ciências Biológicas Bacharelado somente poderá concorrer aluno regularmente matriculado no Curso Ciências Biológicas Licenciatura. Para o Curso de Ciências Biológicas Licenciatura somente poderá concorrer aluno regularmente matriculado no Curso Ciências Biológicas Bacharelado.

**3.3.2** Para o Curso de Ciências Sociais Bacharelado somente poderá concorrer aluno regularmente matriculado no Curso Ciências Sociais Licenciatura. Para o Curso de Ciências Sociais Licenciatura somente poderá concorrer aluno regularmente matriculado no Curso Ciências Sociais Bacharelado.

**3.3.3** Para o Curso de Geografia Bacharelado somente poderá concorrer aluno regularmente matriculado no Curso Geografia Licenciatura. Para o Curso de Geografia Licenciatura somente poderá concorrer aluno regularmente matriculado no Curso Geografia Bacharelado.

**3.3.4** Para o Curso de Química Bacharelado somente poderá concorrer aluno regularmente matriculado no Curso Química Licenciatura. Para o Curso de Química Licenciatura somente poderá concorrer aluno regularmente matriculado no Curso Química Bacharelado.

**3.4** Para todos os Cursos deve-se respeitar os períodos máximos de integralização previstos nos Projetos Políticos Pedagógicos.

### **4 DA SELEÇÃO:**

Nos casos em que o número de solicitantes for maior que o número de vagas oferecidas, deverão ser obedecidos os seguintes critérios:

- a) O remanejamento interno será concedido ao solicitante que obtiver maior carga horária aproveitável na modalidade pretendida;
- b) Em caso de empate, a vaga será concedida ao solicitante que obtiver maior Coeficiente de Desempenho Acadêmico - CDA;
- c) Persistindo o empate, terá preferência o candidato melhor classificado no processo seletivo (Concurso Vestibular ou Sistema de Seleção Unificada - ENEM).

### **5 DO RESULTADO:**

O resultado final do processo seletivo será divulgado a partir do dia **29 de julho de 2016**, pelo endereço <http://www.unifal-mg.edu.br/graduacao/edital>. Não será fornecido resultado por telefone.

## **6 DO RECURSO:**

Do resultado final caberá recurso, que deverá ser protocolado no Setor de Protocolo e Arquivo da UNIFAL-MG, nos dias **1 ou 2 de agosto de 2016**, das 8:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h. O recurso deverá ser dirigido à Pró-Reitoria de Graduação.

## **7 DA CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA:**

**7.1** O candidato aprovado, classificado até o número de vagas oferecido pelo curso pretendido, deverá comparecer ao Departamento de Registros Gerais e Controle Acadêmico para matricular-se:

**Data da matrícula:** 3 de agosto de 2016.

**Horário:** das 8:30h às 10:30h e das 14:30h às 16h.

**7.2** Na hipótese de surgirem mais vagas até o dia **24 de agosto de 2016**, será convocado o próximo candidato, seguindo a ordem de classificação.

**8** Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Alfenas, 31 de maio de 2016.



Profa. Dra. Lana Ermelinda da Silva dos Santos  
Pró-Reitora de Graduação